



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Embu Guaçu 18 de Novembro de 2022

OF.N.3147/2022-SC

Exmo. Sr.
Antonio Filho Botelho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia., e aos Nobre vereadores dessa Egrégia casa de leis, os decretos de outubro de 2022, do nº 182 ao 228, conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 182 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

12.01.3.3.90.15.452.0001.2012R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00183 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

15.02.4.6.90.28.843.0010.2049.....R\$ 85.000,00

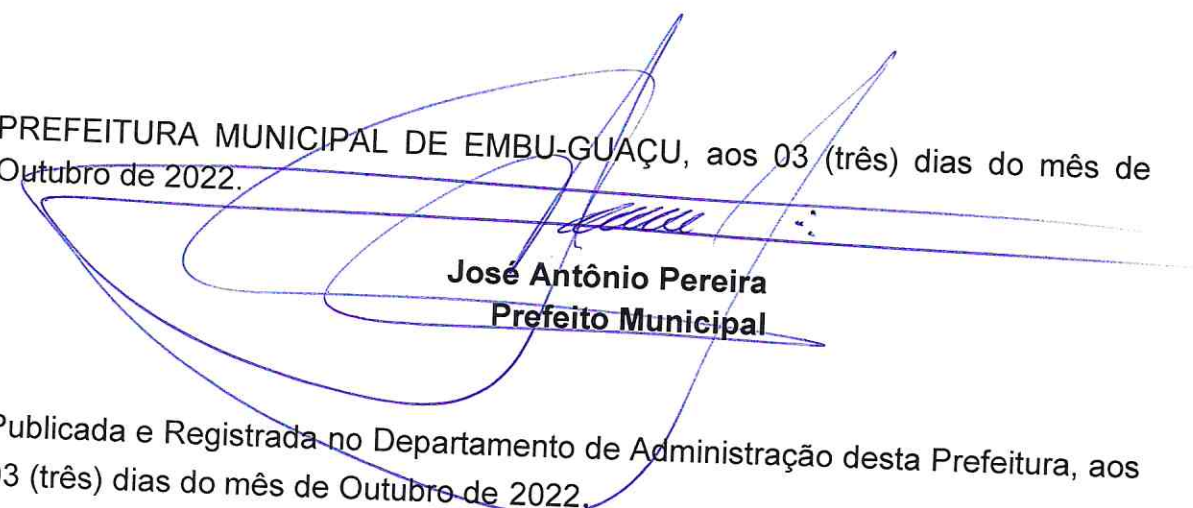
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

15.02.9.9.99.999.9999.9999.....R\$ 85.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00184 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$	11.000,00
05.04.3.3.90.12.365.0012.2052.....R\$	4.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

14.02.3.3.90.23.695.0014.2038.....R\$	9.500,00
14.01.3.3.90.18.451.0014.2039.....R\$	5.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00185 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

11.01.3.3.90.15.451.0007.2068.....R\$ 139.000,00

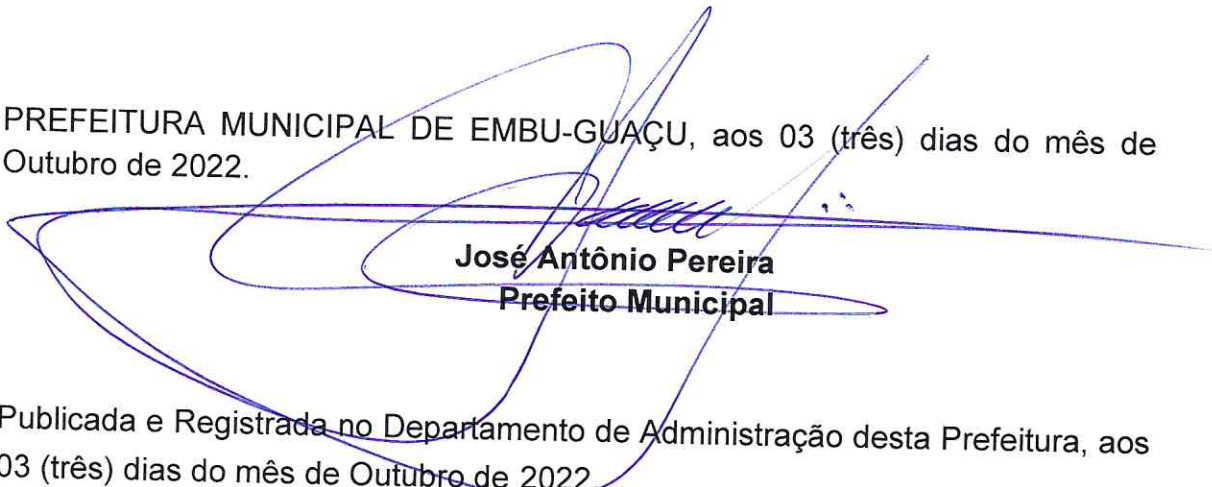
ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

11.01.4.4.90.15.451.0007.2069.....R\$ 139.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00186 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 491.300,00 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

02.01.3.1.90.04.122.0002.2000.....	R\$	21.000,00
05.04.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$	86.000,00
10.01.3.1.90.08.244.0013.2020.....	R\$	32.000,00
11.01.3.1.90.15.451.0007.2068.....	R\$	229.000,00
15.02.3.1.90.04.122.0010.2046.....	R\$	63.000,00
12.01.3.1.90.15.452.0001.2012.....	R\$	9.500,00
02.03.3.1.90.04.182.0002.2089.....	R\$	32.800,00
06.01.3.1.90.13.392.0004.2086.....	R\$	18.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

03.01.3.1.90.04.123.0009.2042.....	R\$	189.300,00
04.01.3.1.90.03.122.0011.2035.....	R\$	65.000,00
08.01.3.1.90.04.122.0008.2036.....	R\$	100.000,00
10.01.3.1.90.08.243.0013.2016.....	R\$	32.000,00
03.02.3.1.90.04.122.0009.2044.....	R\$	35.000,00
02.02.3.1.90.04.122.0002.2088.....	R\$	70.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº186 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 187 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.409.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Nove Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

05.02.3.1.90.12.361.0012.2053	R\$	101.000,00
05.03.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$	914.000,00
05.04.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$	394.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00188 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

15.02.3.3.90.04.122.0010.2046.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

15.02.4.4.90.04.122.0010.2046.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº189 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

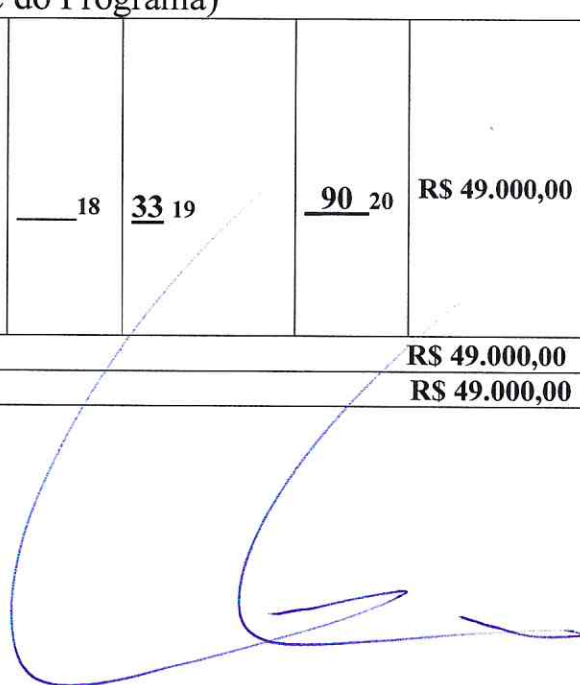
Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 03 (Três) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº0189/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
PROGRAMA DE TRABALHO:							
ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E ORÇAMENTO							
UNIDADE: 03.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor	
DE							
0009 – FINANÇAS E ORÇAM.PLANEJ.FINANC.COMPRM.C/ NOSSA GENTE						RS 17.000,00	
(Nº)			(Nome do Programa)				
043 <u>04,129 4</u> 04, 129 5 <u>04, 129 6</u>	00097 <u>0009-20438</u>	ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS FINANÇAS E ORÇAMENTO C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	— <u>9</u>	<u>44</u>	<u>90</u>	RS 17.000,00	
TOTAL - FISCAL							
TOTAL - GERAL							RS 17.000,00
PARA							
0009 – FINANÇAS E ORÇAM.PLANEJ.FINANC.COMPRM.C/ NOSSA GENTE						RS 17.000,00	
(Nº)			(Nome do Programa)				
043 <u>04,129 4</u> 04, 129 5 <u>04, 129 6</u>	00097 <u>0009-20438</u>	ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS FINANCEIRA FINANÇAS E ORÇAMENTO C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL	— <u>17</u>	<u>33</u> ₁₈	<u>90</u> ₁₉	RS 17.000,00	
TOTAL - FISCAL							RS 17.000,00
TOTAL - GERAL							RS 17.000,00

ANEXO II
Decreto nº00189/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO: 12.00- SECRET. MUN.DE SEG. TRANSP. E MOBILIDADE						
UNIDADE: 12.02- DEPTO SEG. PUBLICA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0001- SEG.TRANS.E TRANSPORTE COMPR.C/ NOSSA GENTE					R\$ 49.000,00	
(Nº)		(Nome do Programa)				
06 3 <u>06, 181 4</u> <u>06, 181 5</u> <u>06, 181 6</u>	0001 7 <u>0001-2014</u>	<u>ATIVIDADES</u> SEGURANÇA PUBLICA POLICIAMENTO MOBILIDADE SEG.C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA MANUTENÇÃO SEGURANÇA MUNICIPAL		<u>44</u> 10	<u>90</u> 11	R\$ 49.000,00
TOTAL - FISCAL					R\$ 49.000,00	
TOTAL - GERAL					R\$ 49.000,00	
PARA						
0001- SEG.TRANS.E TRANSPORTE COMPR.C/ NOSSA GENTE					R\$ 49.000,00	
(Nº)		(Nome do Programa)				
06 3 <u>06, 181 4</u> <u>06, 181 5</u> <u>06, 181 6</u>	0001 7 <u>0001-2014</u>	<u>ATIVIDADES</u> SEGURANÇA PUBLICA POLICIAMENTO MOBILIDADE SEG.C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA MANUTENÇÃO SEGURANÇA MUNICIPAL		<u>18</u> <u>33</u> 19	<u>90</u> 20	R\$ 49.000,00
TOTAL - FISCAL					R\$ 49.000,00	
TOTAL - GERAL					R\$ 49.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00190 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

04.01.3.3.90.03.122.0011.2035.....R\$	3.000,00
12.01.3.3.90.15.452.0001.2012.....R\$	12.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

14.02.3.3.90.23.695.0014.2038.....R\$	4.900,00
14.02.4.4.90.23.695.0014.2038.....R\$	4.900,00
14.02.3.3.90.23.695.0014.2038.....R\$	300,00
14.02.4.4.90.23.695.0014.2038.....R\$	4.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00191 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

02.01.3.1.90.04.122.0002.2000.....	R\$	58.000,00
05.03.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$	147.400,00
07.01.3.1.90.27.812.0005.2034.....	R\$	136.000,00
12.01.3.1.90.15.452.0001.2012.....	R\$	251.250,00
15.03.3.1.90.04.122.0010.2073.....	R\$	84.000,00
02.03.3.1.90.04.182.0002.2089.....	R\$	116.550,00
06.01.3.1.90.13.392.0004.2086.....	R\$	86.800,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

03.03.3.1.90.04.129.0009.2043.....	R\$	39.000,00
03.01.4.4.90.04.123.0009.2042.....	R\$	34.000,00
08.01.3.1.90.04.122.0008.2036.....	R\$	34.000,00
13.01.4.4.90.20.605.0006.2015.....	R\$	69.000,00
14.01.3.1.90.18.451.0014.2039.....	R\$	27.000,00
14.01.4.4.90.18.451.0014.2039.....	R\$	63.500,00
14.01.3.3.90.18.451.0014.2039.....	R\$	44.000,00
12.02.4.4.90.06.181.0001.2014.....	R\$	250.000,00
15.03.4.4.90.04.122.0010.2073.....	R\$	8.500,00
03.01.3.3.90.04.123.0009.2042.....	R\$	105.000,00
14.01.3.3.90.18.451.0014.2039.....	R\$	50.000,00
02.02.3.1.90.04.122.0002.2088.....	R\$	54.000,00
06.01.3.3.90.13.392.0004.2086.....	R\$	47.000,00
14.02.3.1.90.23.695.0014.2038.....	R\$	55.000,00

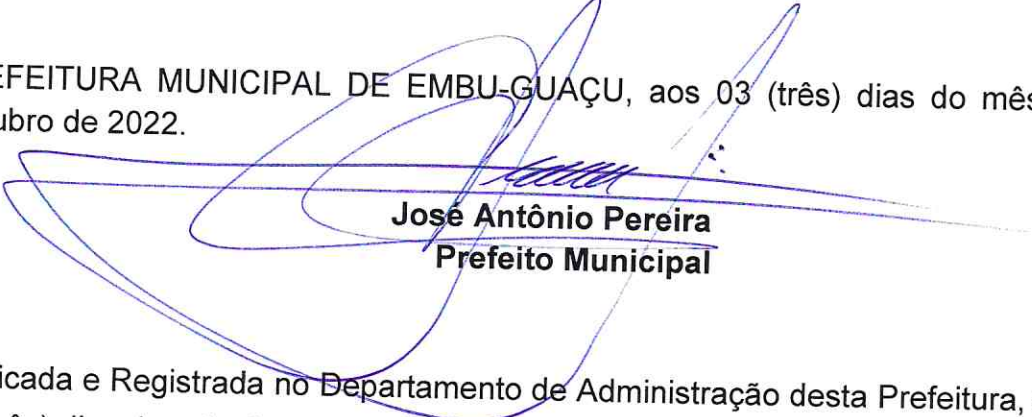


PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº191 DE OUTUBRO DE 2022

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 192 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de EMBU-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.688.504,87 (Um Milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

05.02.3.1.90.12.361.0012.2053	R\$ 82.400,00
05.03.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$ 339.204,87
05.04.3.1.90.12.365.0012.2052.....	R\$ 1.266.900,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00193 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

13.01.3.3.90.20.605.0006.2015.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

03.03.3.3.90.04.129.0009.2043.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 194 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

11.01.3.3.90.15.451.0007.2068R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00195 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

03.03.3.1.90.04.129.0009.2043.....R\$	11.000,00
15.03.3.1.90.04.122.0010.2073.....R\$	24.000,00
02.03.3.1.90.04.182.0002.2089.....R\$	12.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

02.01.3.1.90.04.122.0002.2000.....R\$	39.000,00
03.01.3.1.90.04.123.0009.2042.....R\$	8.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00196 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

07.01.3.1.90.27.812.0005.2034.....R\$	36.000,00
11.01.3.1.90.15.451.0007.2068.....R\$	132.000,00
12.02.3.1.90.06.181.0001.2014.....R\$	260.000,00
02.03.3.1.90.04.182.0002.2089.....R\$	37.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

03.01.3.1.90.04.123.0009.2042.....R\$	76.000,00
03.01.3.3.90.04.123.0009.2042.....R\$	47.000,00
14.01.3.1.90.18.451.0014.2039.....R\$	89.000,00
15.02.3.1.90.04.122.0010.2046.....R\$	45.000,00
12.01.3.1.90.15.452.0001.2012.....R\$	30.000,00
03.02.3.1.90.04.122.0009.2044.....R\$	100.000,00
15.02.9.9.99.99.999.9999.9999.....R\$	78.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº197 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto 197/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: 09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic	Valor
DE						
0003- SAÚDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE						RS 66.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>10</u> 3 <u>10,302</u> 4 <u>10,302</u> 5 <u>10,302</u> 6	0003 ⁷ <u>0003-2007</u> 8	<u>ATIVIDADES</u> SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO REDE DE SAUDE		<u>33</u>	<u>90</u> 11	RS 66.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 66.000,00
TOTAL - GERAL						RS 66.000,00
PARA						
0003- SAÚDE COM COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE						RS 66.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>10</u> 3 <u>10,302</u> 4 <u>10,302</u> 5 <u>10,302</u> 6	0003 ⁷ <u>0003-2007</u> 8	<u>ATIVIDADES</u> SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO REDE DE SAUDE	— 18	<u>31</u> 19	<u>90</u> 20	RS 66.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 66.000,00
TOTAL - GERAL						RS 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00198 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

12.01.3.1.90.15.452.0001.2012.....R\$	12.000,00
12.02.3.1.90.06.181.0001.2014.....R\$	23.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

14.01.3.1.90.18.451.0014.2039.....R\$	18.000,00
06.01.3.1.90.13.392.0004.2086.....R\$	10.000,00
06.01.3.3.90.13.392.0004.2086.....R\$	7.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00199 DE 03 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

07.01.3.1.90.27.812.0005.2034.....R\$ 219.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

07.01.4.4.90.27.812.0005.2080.....R\$ 219.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 200 DE 06 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, prefeito Municipal de Embu-Guaçu** Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.02.3.3.90.08.243.0013.2050R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao Caixa Econômica Federal – AGÊNCIA 4584-5 C/C 76.197-4 Art.43, Inciso 1º, I, Lei 4320/64

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 17 (Dezessete) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos (17) (Dezessete) dias do mês de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 201 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

10.01.3.3.90.08.244.0013.2020R\$ 8.500,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 10 (Dez) dias do mês de Outubro de 2022.



José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 10 (Dez) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00202 DE 10 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocento reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.01.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$	1.277,48
10.01.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$	2.122,52

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

14.04.3.3.90.11.331.0013.2023.....R\$	3.400,00
---------------------------------------	----------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 10 (dez) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº203 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 14 (Quatorze) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº 203/ 2022

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0008 - OBRAS E DESENV.URBANO COMPROM. C/ NOSSA GENTE (Nº) (Nome do Programa)						<u>R\$372.000,00</u>
15 3 15,4524 15,4525 15,4526	0008 7 008-2037 8	ATIVIDADES URBANISMO SERVIÇOS URBANOS OBRAS E DESENV.URBANO COMPROM. C/ NOSSA GENTE ADM.CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	— ⁹	44 ₁₀	90 ₁₁	R\$372.000,00
TOTAL - FISCAL						R\$ 372.000,00
TOTAL - GERAL						R\$ 372.000,00
PARA						
0008 – OBRAS E DESENV.URBANO COMPROM. C/ NOSSA GENTE (Nº) (Nome do Programa)						<u>R\$ 372.000,00</u>
15 3 15,4524 15,4525 15,4526	0008 7 0008-2037 16	ATIVIDADES URBANISMO SERVIÇOS URBANOS OBRAS. E DESENV.URBANO COMPROM. C/ NOSSA GENTE ADM. CEMITÉRIO E VELORIO MUNICIPAL	— ⁹	33 ₁₇	90 ₁₈	R\$ 372.000,00
TOTAL - FISCAL						R\$ 372.000,00
TOTAL - GERAL						R\$ 372.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº204 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

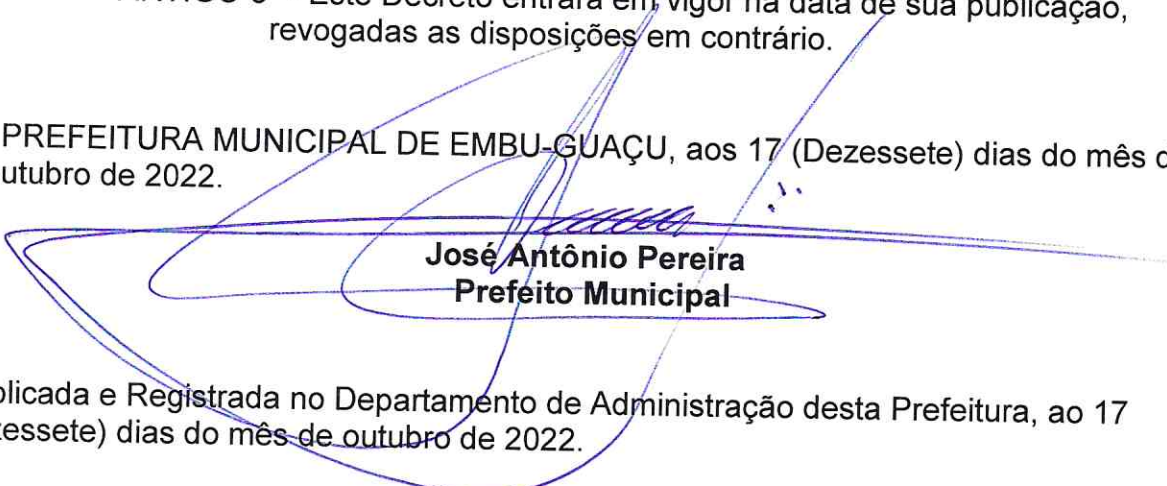
Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 17 (Dezessete) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº0204/2022

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO						
UNIDADE: 13.01 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0006 – AGRICULTURA E ABAST.COMPR. C/ NOSSA GENTE						RS 5.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>20 3</u> <u>20, 605 4</u> <u>20, 605 5</u> <u>20, 605 6</u>	0006 7 <u>0006-2015</u>	<u>ATIVIDADE</u> AGRICULTURA ABASTECIMENTO AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MUNICIPIO	— ⁹	<u>31</u> <u>10</u>	90 11	RS 5.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 5.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 5.000,00
PARA						
0006 – AGRICULTURA E AGRONEGOCIOS						RS 5.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>20 3</u> <u>20, 605 4</u> <u>20, 605 5</u> <u>20, 605 6</u>	0006 7 <u>0006-2015</u>	<u>ATIVIDADE</u> AGRICULTURA ABASTECIMENTO AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MUNICIPIO	— ⁹	<u>33</u> <u>10</u>	<u>90</u> ¹¹	RS 5.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 5.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00205 DE 19 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

13.01.3.3.90.20.605.0006.2015.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

14.01.3.3.90.18.451.0014.2039.....R\$	11.200,00
14.02.3.3.90.23.695.0014.2038.....R\$	3.900,00
14.01.4.4.90.18.451.0014.2039.....R\$	4.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº206 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

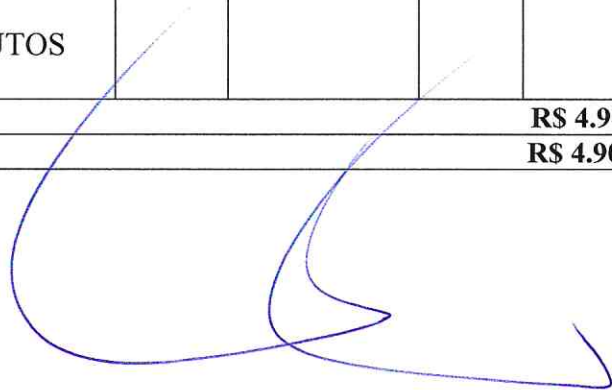
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 19 (Dezenove) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº0206/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNIC.AÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO						
UNIDADE: 03.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0009 – FINANÇAS E ORÇAM.PLANEJ.FINANC.COMPR. C/ NOSSA GENTE					RS 4.900,00	
(Nº)			(Nome do Programa)			
<u>043</u> <u>04,123 4</u> <u>04, 123 5</u> <u>04, 123 6</u>	<u>00097</u> <u>0009-20428</u>	ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAFINANÇAS E ORÇAMENTO C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA LANÇAMENTO DE COBRANÇA E TRIBUTOS MUNICIPAL	— ⁹	<u>31</u>	<u>90</u>	RS 4.900,00
TOTAL - FISCAL					RS 4.900,00	
TOTAL - GERAL					RS 4.900,00	
PARA						
0009 – FINANÇAS E ORÇAM.PLANEJ.FINANC.COMPR. C/ NOSSA GENTE					RS 4.900,00	
(Nº)			(Nome do Programa)			
<u>043</u> <u>04,123 4</u> <u>04, 123 5</u> <u>04, 123 6</u>	<u>00097</u> <u>0009-20428</u>	ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA FINANÇAS E ORÇAMENTO C/ SERIEDADE E TRANSPARÊNCIA LANÇAMENTO DE COBRANÇA E TRIBUTOS MUNICIPAL	— ¹⁷	<u>33</u>	<u>90</u> ₁₉	RS 4.900,00
TOTAL - FISCAL					RS 4.900,00	
TOTAL - GERAL					RS 4.900,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 207 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

10.01.3.3.90.08.244.0013.2020R\$ 17.900,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 20 (Vinte) dias do mês de Outubro de 2022.



José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 20 (Vinte) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº208 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº0208/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 04.00- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS						
UNIDADE: 04.01- DEPTO ASSUNTOS JURÍDICOS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0011 NEGÓCIOS JURIDICOS COMPR.C/ NOSSA GENTE					R\$ 6.900,00	
		(Nº)	(Nome do Programa)			
<u>03</u> 3 <u>03,122</u> 4 <u>03, 122</u> 5 <u>03, 122</u> 6	0011 7 <u>0011-2035</u>	<u>ATIVIDADES</u> ESSENCIAL A JUSTIÇA ADM.GERAL NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA- JUDICIAL MUNICIPAL	— 9	<u>31</u> 10	<u>90</u> 11	R\$ 6.900,00
TOTAL - FISCAL					R\$ 6.900,00	
TOTAL - GERAL					R\$ 6.900,00	
PARA						
0011 NEGÓCIOS JURÍDICOS COMPR. C/ NOSSA GENTE					R\$ 6.900,00	
		(Nº)	(Nome do Programa)			
<u>03</u> 3 <u>03,122</u> 4 <u>03, 122</u> 5 <u>03, 122</u> 6	0011 7 <u>0011-2035</u>	<u>ATIVIDADES</u> ESSENCIAL A JUSTIÇA ADM.GERAL NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA- JUDICIAL MUNICIPAL	— 18	<u>33</u> 19	<u>90</u> 20	R\$ 6.900,00
TOTAL - FISCAL					R\$ 6.900,00	
TOTAL - GERAL					R\$ 6.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00209 DE 26 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

09.01.3.1.90.10.122.0003.2007.....R\$	150.000,00
09.01.3.1.90.10.122.0003.2007.....R\$	250.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

09.01.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$	400.000,00
---------------------------------------	------------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00210 DE 27 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$	48.700,00
12.02.3.3.90.06.181.0001.2014.....R\$	15.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

15.02.9.9.99.99.999.9999.....R\$	63.700,00
----------------------------------	-----------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 211 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 111.300,00 (Cento e onze mil reais) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053R\$ 111.300,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº212 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto 212/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE: 09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produção	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0003- SAÚDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE					RS 78.000,00	
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>10</u> 3 <u>10,302</u> 4 <u>10,302</u> 5 <u>10,302</u> 6	00037 <u>0003-2007</u> 8	<u>ATIVIDADES</u> SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO REDE DE SAUDE		<u>31</u>	<u>90</u> 11	RS 78.000,00
TOTAL - FISCAL					RS 78.000,00	
TOTAL - GERAL					RS 78.000,00	
PARA						
0003- SAÚDE COM COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE					RS 78.000,00	
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>10</u> 3 <u>10,302</u> 4 <u>10,302</u> 5 <u>10,302</u> 6	00037 <u>0003-2007</u> 8	<u>ATIVIDADES</u> SAÚDE ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL SAUDE COM COMPROMISSO COM NOSSA GENTE QUALIFICACAO DOS PROCESSOS DE GESTAO REDE DE SAUDE	<u>18</u>	<u>33</u> 19	<u>90</u> 20	RS 78.000,00
TOTAL - FISCAL					RS 78.000,00	
TOTAL - GERAL					RS 78.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº213 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

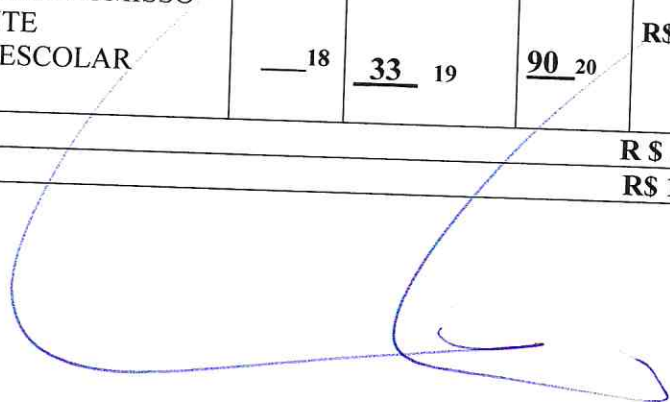
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº 0213/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 05.00- SE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 05.02 ENSINO FUNDAMENTAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0012- EDUCAÇÃO COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE					RS150.000,00	
(Nº) (Nome do Programa)						
12 3 <u>12,361 4</u> <u>12, 361 5</u> <u>12, 361 6</u>	0012 7 <u>0012-2061 8</u>	<u>ATIVIDADES</u> EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE TRANSPORTE ESCOLAR	— 9	10 <u>33</u>	11 <u>90</u>	RS 150.000,00
TOTAL - FISCAL						
TOTAL - GERAL			RS 150.000,00			
PARA						
0012- EDUCAÇÃO COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE					RS 150.000,00	
(Nº) (Nome do Programa)						
12 3 <u>12,361 4</u> <u>12, 361 5</u> <u>12, 361 6</u>	0012 7 <u>0012-2061 8</u>	<u>ATIVIDADES</u> EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE TRANSPORTE ESCOLAR	— 18	<u>33</u> 19	<u>90</u> 20	RS 150.000,00
TOTAL - FISCAL						
TOTAL - GERAL			R \$ 150.000,00			
			RS 150.000,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00214 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

15.02.3.3.90.04.122.0010.2046.....R\$ 59.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

03.03.3.1.90.04.129.0009.2043.....R\$	31.000,00
08.01.3.3.90.15.452.0008.2037.....R\$	9.100,00
03.02.3.1.90.04.122.0009.2044.....R\$	9.000,00
06.01.4.4.90.13.392.0004.2087.....R\$	9.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00215 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

02.01.3.3.90.04.122.0002.2000.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

03.03.3.3.90.04.129.0009.2043.....R\$	19.000,00
02.02.3.1.90.04.122.0002.2088.....R\$	4.900,00
02.02.4.4.90.04.122.0002.2088.....R\$	6.900,00
06.01.3.1.90.13.392.0004.2086.....R\$	8.000,00
06.01.3.3.90.13.392.0008.2086.....R\$	1.200,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00216 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00217 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

07.01.3.3.90.27.812.0005.2034.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

07.01.4.4.90.27.812.0005.2080.....R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº218 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº0218/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 04.00- SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS						
UNIDADE: 04.01- DEPTO ASSUNTOS JURÍDICOS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0011 NEGÓCIOS JURIDICOS COMPR.C/ NOSSA GENTE					RS 20.000,00	
		(Nº)	(Nome do Programa)			
<u>03 3</u> <u>03,122 4</u> <u>03, 122 5</u> <u>03, 122 6</u>	<u>0011 7</u> <u>0011-2035</u>	ATIVIDADES ESSENCIAL A JUSTIÇA ADM.GERAL NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA- JUDICIAL MUNICIPAL	— <u>9</u>	<u>31</u> 10	<u>90</u> 11	RS 20.000,00
TOTAL - FISCAL					RS 20.000,00	
TOTAL - GERAL					RS 20.000,00	
PARA						
0011 NEGÓCIOS JURÍDICOS COMPR. C/ NOSSA GENTE					RS 20.000,00	
		(Nº)	(Nome do Programa)			
<u>03 3</u> <u>03,122 4</u> <u>03, 122 5</u> <u>03, 122 6</u>	<u>0011 7</u> <u>0011-2035</u>	ATIVIDADES ESSENCIAL A JUSTIÇA ADM.GERAL NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA- JUDICIAL MUNICIPAL	— <u>18</u>	<u>33</u> 19	<u>90</u> 20	RS 20.000,00
TOTAL - FISCAL					RS 20.000,00	
TOTAL - GERAL					RS 20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 219 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.052, de 17 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.363,08 (Cento e cinquenta mil e trezentos e sessenta e três reais e oito centavos) para atender despesas na dotações orçamentárias abaixo.

10.01.3.3.50.08.244.0013.2079R\$ 150.363,08

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº0220 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.


Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº0220/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO						
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0013 – ASSIST. DESENV.SOCIAL COMPROM. C/ NOSSA GENTE					RS 94.189,42	
(Nº)			(Nome do Programa)			
<u>08 3</u> <u>08,244 4</u> <u>08,244 5</u> <u>08,244 6</u>	<u>0013 7</u> <u>0013-2020</u>	ATIVIDADE ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSIST.DESENV.SOCIAL COMPROM. C/ NOSSA GENTE ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES	— ⁹	<u>33</u> ¹⁰ <u>44</u>	<u>90</u> ¹¹ <u>90</u>	RS 89.189,44 <u>RS 4.999,98</u>
TOTAL - FISCAL					RS 94.189,42	
TOTAL - FISCAL					RS94.189,42	
PAR A						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROM. C/ NOSSA GENTE					RS 94.189,42	
(Nº)			(Nome do Programa)			
<u>08 3</u> <u>08,244 4</u> <u>08,244 5</u> <u>08,244 6</u>	<u>0013 7</u> <u>0013 -2020</u>	ATIVIDADE ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ASSIST.DESENV.SOCIAL COMPROM.C/ NOSSA GENTE ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS CARENTES DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES	— ⁹	<u>33</u> ¹⁰	<u>90</u> ¹¹	RS 94.189,42
TOTAL - FISCAL					RS 94.189,42	
TOTAL - FISCAL					RS 94.189,42	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº0221 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº0221/2022

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO: TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ÓRGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
-----------	--------------	-----------------------	------------------	------------------------------	-------------	-------

DE

0013 – ASSIST. DESENV.SOCIAL COMPROM. C/ NOSSA GENTE R\$ 3.946,69
(Nº) (Nome do Programa)

<u>08 3</u> <u>08,243 4</u> <u>08, 243 5</u> <u>08, 243 6</u>	<u>0013 7</u> <u>0013-2019</u>	ATIVIDADE ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSIST.DESENV.SOCIAL COMPROM. C/ NOSSA GENTE MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	— <u>9</u>	<u>33</u> 10	<u>90</u> 11	R\$ 3.946,69
--	-----------------------------------	---	------------	--------------	--------------	--------------

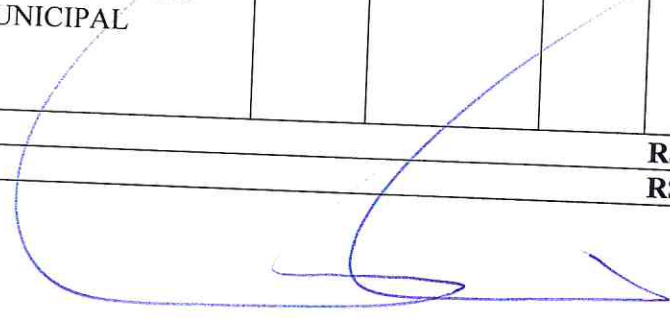
TOTAL - FISCAL R\$ 3.946,69
TOTAL - FISCAL R\$ 3.946,69

PAR A

0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROM. C/ NOSSA GENTE R\$ 3.946,69
(Nº) (Nome do Programa)

<u>08 3</u> <u>08, 243 4</u> <u>08, 243 5</u> <u>08, 243 6</u>	<u>0013 7</u> <u>0013 -2019</u>	ATIVIDADE ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ASSIST.DESENV.SOCIAL COMPROM.C/ NOSSA GENTE MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	— <u>9</u>	<u>33</u> 10	<u>90</u> 11	R\$ 3.946,69
---	------------------------------------	--	------------	--------------	--------------	--------------

TOTAL - FISCAL R\$ 3.946,69
TOTAL - FISCAL R\$ 3.946,69





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00222 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º -

fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 296.404,51 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.01.3.1.90.08.244.0013.2020.....R\$ 296.404,51

ARTIGO 2º -

as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

10.01.3.3.90.08.242.0013.2028.....R\$	2.682,25
10.01.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$	3.749,99
10.01.3.3.90.08.244.0013.2030.....R\$	6.899,96
10.01.3.3.90.08.244.0013.2021.....R\$	8.748,96
10.01.4.4.90.08.244.0013.2021.....R\$	10.499,99
10.01.4.4.90.08.244.0013.2030.....R\$	2.099,99
10.01.3.3.90.08.244.0013.2031.....R\$	15.550,43
10.01.3.3.90.08.244.0013.2031.....R\$	14.972,37
10.02.3.3.90.08.243.0013.2050.....R\$	9.999,99
10.01.4.4.90.08.244.0013.2031.....R\$	4.398,04
10.02.4.4.90.08.243.0013.2050.....R\$	4.199,99
10.01.3.3.90.08.242.0013.2027.....R\$	54.599,99
10.01.4.4.90.08.242.0013.2027.....R\$	1.546,09
10.01.3.3.90.08.241.0013.2024.....R\$	31.672,28
10.01.4.4.90.08.241.0013.2024.....R\$	3.999,99
10.01.3.3.90.08.241.0013.2026.....R\$	12.233,20
10.01.4.4.90.08.241.0013.2026.....R\$	2.999,99
10.04.3.3.90.11.311.0013.2023.....R\$	11.209,88
10.04.4.4.90.11.331.0013.2023.....R\$	3.566,01
10.01.4.4.90.08.243.0013.2019.....R\$	3.888,03
10.01.3.3.90.08.244.0013.2032.....R\$	9.499,99
10.01.3.3.90.08.243.0013.2016.....R\$	57.301,47
10.01.3.3.90.08.243.0013.2017.....R\$	20.085,63

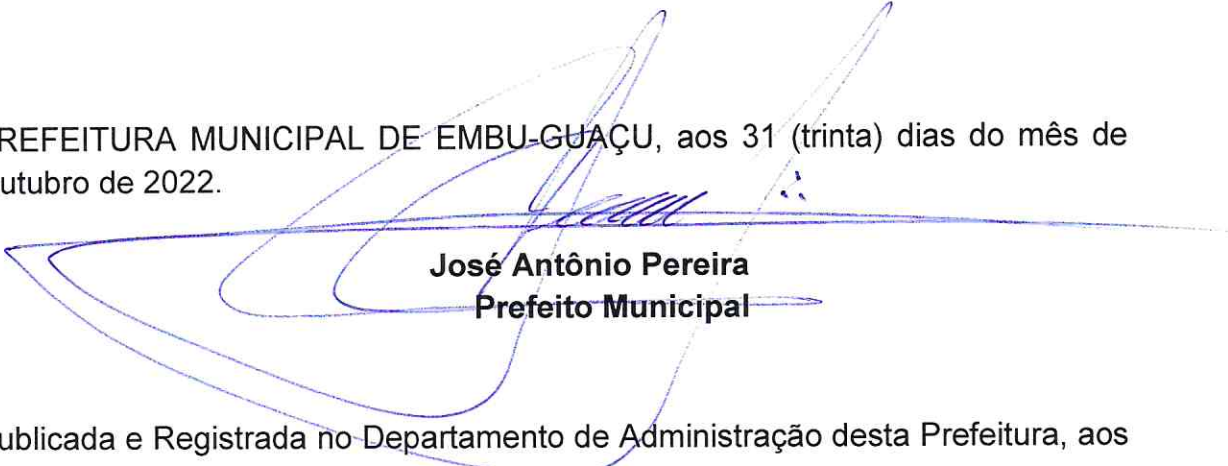


PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO N° 00222 DE OUTUBRO DE 2022

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de Outubro de 2022.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00223 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.1.90.12.361.0012.2053.....R\$	100.000,00
05.04.3.1.90.12.365.0012.2052.....R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

07.01.3.3.90.27.812.0005.2034.....R\$	10.000,00
07.01.4.4.90.27.812.0005.2080.....R\$	120.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de Outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de Outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00224 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

14.01.3.1.90.18.451.0014.2039.....R\$ 9.900,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

14.01.4.4.90.18.541.0014.2081.....R\$ 9.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº225 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.052, de 17 de dezembro de 2021, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

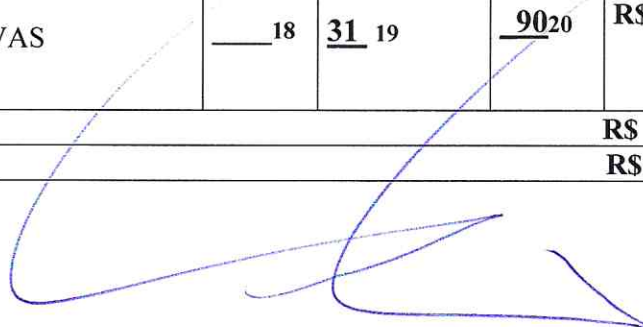
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (Trinte e um) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

ANEXO I
Decreto nº 0225/2022

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO:15.00- SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE:15.02- DEPTO. DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0010- ADMINISTR. COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE			RS 6.000,00			
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>04 3</u> <u>04,122 4</u> <u>04,122 5</u> <u>04,1226</u>	<u>0010 7</u> <u>0010-2046</u>	<u>ATIVIDADES</u> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS	— ⁹	<u>33</u> ₁₀	<u>90</u> ₁₁	RS 6.000,00
TOTAL - FISCAL					RS 6.000,00	
TOTAL - GERAL					RS 6.000,00	
PARA						
0010- ADMINISTR. COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE			RS 6.000,00			
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>04 3</u> <u>04,122 4</u> <u>04,122 5</u> <u>04,1226</u>	<u>0010 7</u> <u>0010-2046 8</u>	<u>ATIVIDADES</u> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS	— ¹⁸	<u>31</u> ₁₉	<u>90</u> ₂₀	RS 6.000,00
TOTAL - FISCAL					RS 6.000,00	
TOTAL - GERAL					RS 6.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00226 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

09.01.3.1.90.10.122.0003.2007.....R\$ 523.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

09.01.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 450.000,00
09.01.3.3.90.10.301.0003.2001.....R\$ 73.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00227 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.1.90.12.361.0012.2053.....R\$ 143.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

07.01.3.1.90.27.812.0005.2034.....R\$ 143.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00228 DE 31 DE Outubro 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3052, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.537.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e sete mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

12.02.3.1.90.06.181.0001.2014.....	R\$ 360.000,00
09.01.3.1.90.10.122.0003.2007.....	R\$ 1.177.000,00

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 6º inciso II.*

ANULA

07.01.3.1.90.27.812.0005.2034.....	R\$ 69.000,00
08.01.3.3.90.15.452.0008.2037.....	R\$ 376.000,00
11.01.4.4.90.15.451.0007.1012.....	R\$ 1.078.000,00
11.01.4.4.90.15.451.0007.2068.....	R\$ 14.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 31 (trinta) dias do mês de outubro de 2022.